Prezados (as) Senhores (as)

Visando eventual necessidade de comunicação direta entre esta Secretaria Municipal de Educação – Núcleo de Licitações/PMP e as empresas interessadas em participar da presente licitação, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital para o e-mail: prefeituralici45@gmail.com

O não envio dos dados eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação.

Placas/PA, 15 de Janeiro de 2020.

Shayane Nayara Farias Kostov
**Pregoeira Municipal**

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL 002/2020- SRP**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

NOME EMPRESARIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
NOME PARA CONTATO:
TELEFONE:
CIDADE/ESTADO:
E-MAIL:

Recebemos, da Secretaria Municipal de Educação – Setor de Licitações e Contratos-PMP, nesta data, cópia do Edital da Licitação acima identificada.

_____, ____de_____de 2020.

_____
Assinatura

# EDITAL
# PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2020-SRP

**Tipo de Licitação:Menorpreço por ITEM**
**Regime de Execução: POR ITEM**
**Data de abertura: 24 de Janeiro de 2020**
**Horário: 9H**
**Local:** Departamento de Licitação, sediada na Olavo Bilac, s/n, Bairro Centro, CEP: 68138-000, Placas/PA.

**O Edital poderá ser obtido através:** https://placas.pa.gov.br/categoria/licitacoes/

A Prefeitura Municipal de Placas/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através da Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal, designado pela Portaria nº027/2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO em sua forma PRESENCIAL, do tipo **menor preço por ITEM,** conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

Obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/017/2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/1993, com as devidas alterações, Lei Complementar 123/2006 demais normas pertinentes, bem como, lei complementar n°155/2016, Lei Complementar nº 147/14 e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## 1. OBJETO

1.1Constitui objeto do presente certame: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

## 2- CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

Anexo I: Termo de Referência
Anexo II: Minuta do Contrato;
Anexo III: Carta de Apresentação da Documentação;
Anexo IV: Carta Proposta;
Anexo V: Declaração (Cumprimento aodisposto noinciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal);
Anexo VI: Modelo de declaração de enquadramento como Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa Equiparada;
Anexo VII: Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado;
Anexo VIII: Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo IxI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

## 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1O prazo para apresentação de impugnação ao Edital é de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento daspropostas.
4.2Qualquer cidadão poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas **exclusivamente por escrito** via protocolo, encaminhadas a Pregoeira Oficial do Município no endereço**:** Departamento de Licitação, sediada na Olavo Bilac, s/n, Bairro Centro, CEP: 68138-000, Placas/PA.
4.3 Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no art. 12, § 1º do

Decreto nº.3.555/00;

4.4Acolhida à impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, a nova data aqui;

**5.DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

5.1Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, exclusivamente, a Pregoeira ou sua Equipe de Apoio, via protocolo, no endereço identificado no item 4.2, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo para abertura da sessãopública ou Através do e-mail: prefeituralici45@gmail.com

5.2 A não solicitação de informações complementares, por parte das proponentes interessadas, implica na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

**6.DAS CONDIÇÕES GERAISPARA PARTICIPAÇÃO.**

6.1Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame.

6.3Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

a) As empresas em processo de recuperação ou em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução ou emliquidação;

b) Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradasinidôneas;

c)Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma deconstituição;

d) Estrangeiras que não funcionem no País.

6.5É indispensável à presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do pregão, estando sujeito às penalidades administrativas previstas no art. 7º da Lei nº.10.520/02.

6.6A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ASSINAR O CONTRATO ATRAVÉS DO CERTIFICADODIGITAL

6.7 será permitido subcontratação nos limites permitidos na legislação pertinente.

**7.CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

7.1Os documentos que instruem o credenciamento deverão ser entregues a pregoeira fora dos envelope no dia da abertura da sessão;

7.2 O credenciamento entregue a pregoeira deverá conter:

a) Carteira de identidade em original e xerox, ou outro documento equivalente com fotografia do representante da licitante na sessão;

b) Instrumento de procuração pública ou particular, devendo este instrumento de procuração, ser reconhecida a assinatura nos termos legais (reconhecido por tabelião), com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, incluindo poderes para formular lances, em nome do proponente.

c) Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

d) No caso de **Microempreendedor Individual** apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em http://www.portaldoempreendedor.com.br.

e) Carta de Apresentação de Documentação, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõem a artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 11, inciso IV, do Decreto nº. 3555 de

08.08.2000;

f) As empresas Microempreendedor Individual, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de **Declaração**, nos termos do modelo que consta em anexo deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, §4º, da referida lei.

g) Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

h)Os documentos do credenciamento poderão ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples com a exibição do original para autenticação pela Equipe de Apoio. Visando agilidade dos trabalhos licitatórios, sugerimos que a(s) licitante(s) que pretender(em) autenticação de documentos via Comissão de Licitação o façam até o 2 dias antes da data de abertura da licitação, na prefeitura Municipal de Placas/PA- Setor de Licitação e contratos.

i)os documentos acima relacionados para o credenciamento não excluem a obrigatoriedade da apresentação nas demais fases habilitação e Proposta quando exigiveis, sendo sua ausência, motivo de inabilitação e recusa da proposta.

j) O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste Pregão.

j.1O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Documentação” relativos a este Pregão. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

l)A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá importar a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo em caso de autorização expressa do Pregoeiro.

m)Carta de Apresentação de Documentação, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõem a artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 11, inciso IV, do Decreto nº. 3555 de08.08.2000

## 8.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

8.1 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, com as seguintesinscrições:

| |
|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS/PA<br>PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO<br>PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2020<br>ENVELOPE "01" - PROPOSTA DE PREÇOS<br>(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE) |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS/PA<br>PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO<br>PREGÃO PRESENCIAL nº _____/2020<br>ENVELOPE "02" - PROPOSTA DE PREÇOS<br>(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE) |

8.1.1Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos,

atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. 8.1.2Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas Equiparadas, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo aquela que apresente alguma restrição; 8.1.2.1Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar alicitação.

**8.2. ABERTURA DOS ENVELOPES**

8.2.1Após entregue os documentos do credenciamento, sera Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos invólucros.

8.3Serão abertos os invólucros contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pela pregoeira e pelos participantes e após a fase de lances será aberto o envelope de habilitação.

**9.DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº.01)**

9.1A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SERA PRESENTADA:

a) Em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) Datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente;

c) Organizada por qualquer outro meio que possibilite o deslocamento das folhas que a compõem, devendo ainda, estar devidamente numeradas preferencialmente no canto inferior direito. Não serão aceitos propostas avulsas ou fixadas por clipes.

**9.2 CONTEÚDO DA PROPOSTA DEVERÁ CONTER**:

a) Carta Proposta da Licitante (Anexo IV), com nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, no Ministério da Fazenda;

b) Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado (AnexoVII);

c)Declaração de Elaboração Independente de Proposta (AnexoVIII);

d) Endereço completo, telefone, número de conta corrente e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

e) Especificações do item de forma clara, descrevendo detalhadamente a especificação e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem o item.

f) Preço unitário e total, em **algarismo e por extenso**, BANDEIRA DO COMBUSTIVEL, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

g) Prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, devendo está expresso.

h) Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado de todos os impostos, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimento proposto.

i) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.

j) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços de transporte ser executados sem ônus adicionais;

9.3Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

## 10. DA APRESENTAÇÃO DA NOVA PROPOSTA

10.1A (s) empresa (s) arrematante (s) deverão apresentar até as 16h do dia seguinte, logo declarado vencedor, a proposta definitiva com os preços dos itens arrematados. A não entrega da proposta pela licitante incidirá na desclassificação da mesma e na imediata convocação da segunda colocada, na ausência desta convocar-se-á a próxima.

## 11.DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

11.1O julgamento da proposta será efetuado pelo critério **menor preço por item**, sendo classificada pela Pregoeira a licitante que apresentar a proposta com menor preço, e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10 % (dez por cento) superior àquela de menor preço.

11.2Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 11.1, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três propostas.

11.3Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.4Os lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada.

11.5Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades.

11.6A pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Não será permitida consulta externa, via telefone, por parte dos licitantes que estive participando da fase de lance do item que esta sendo tratado no momento.

11.7A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**11.8Em cumprimento a Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores, para os Microempreendedores Individuais, as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas Equiparadas, será observadao seguinte:**

a) Nas licitações, será segurado, como critério de desempate, preferência de contratação para os Microempreendedores Individuais, Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas Equiparadas;

b) Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas por Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa Equiparada sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bemclassificada;

c) No caso de equivalência ou empate ficto dos valores apresentados por Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa Equiparada que se encontrem no intervalo estabelecidos na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhoroferta, sendo esta considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

d) Não ocorrendo à contratação de Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte Equiparada, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.10Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, a proposta será desclassificada e a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes,na ordem de classificação,até a apuração de uma proposta válida.

11.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços demercado.

11.12No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a pregoeira convocará todas as licitantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, §3º da Lei nº.8.666/93.

11.13Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

11.14 Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição derecursos.

11.5Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes credenciados.

11.6A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

**12.DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº.02)**

12.1OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

a)Encadernados ou por qualquer meio que possibilite o deslocamento de documentos. Não serão aceitos documentos avulsos, grampeados ou fixados porclipes.

b)Todos os documentos deverão estar rubricados enumerados preferencialmente no canto inferior direito;

c) deverá seguir os termos, e preferencialmente a ordem conforme intem 12.

**12.1.1HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**

a)Registro comercial, no caso de empresaindividual;

b)Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores; RG e CPF dos sócios;

c)Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim oexigir; RG E CPF do Responsável.

d)Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício; **RG** e CPF dos sócios;

e)Prova de inscrição no CNPJ vigente na data de abertura desta licitação;

f)Certidão Negativa de Débito relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas „a" a „d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.

g)Certidão de Regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data da abertura desta licitação;

h)Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, Positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação, sendo TRIBUTÁRIA e NÃO TRIBUTÁRIA;

i)Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede do Licitante;

**12.1.2REGULARIDADE TRABALHISTA**

a)Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT – certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº. 12.440, de 07 de junho de 2011) acompanhada de todas as Cenit e Relação de Infração.

**12.1.3QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a)Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentaçãoda proposta.

b.1Juntamente com o balanço patrimonial deverá ser apresentada declaração do contador, assumindo responsabilidade pelas informações do balanço.

b.2Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembléia geral ordinária, registrada na Junta Comercial.

b.2.1 para Microempresas, Microeemprendedor individual, Empresas de Pequeno Porte ou equiparados que estejam dentro dos requisitos para benefícios da Lei 123/2006 em seu art.43, combinado com o Art.3º do Decreto Federal nº8.538/2006, ESTÃO DISPENSADAS DE APRESENTAR BALANÇO PATRIMONIAL, devendo apresentar Declaração do contador que a licitante se enquandra como tal, e se responsabilizado pela informação ali declarada.

d)A partir dos dados de balanço, **deverão** ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE= Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$GE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para verificação.

**12.1.4QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**a)**Os licitantes deverão apresentar no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter os licitantes aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com o o Objeto da licitação em características e prazos.

**12.1.6OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

a) Declaração do Anexo V;

b) Alvará de Funcionamento.

c) certificado de posto revendedor emitido pela Agência Nacional de Petróleo;

**12.2DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

12.2.1A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2.2Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos.

12.2.3Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subseqüente, verificando a sua

aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

12.2.4Os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade vigente, e poderão ser apresentados em cópia autenticada por qualquer meio, ou apresentadas às cópias na sessão pública para autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, à vista dos originais.

12.2.5Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.

12.2.6Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e a pregoeira rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

**13DOS RECURSOS**

13.1Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será aconcedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado a Pregoeiro no endereço Departamento de Licitação, sediada na Olavo Bilac, s/n, Bairro Centro, CEP: 68138-000, Placas/PA.

13.2Os demais licitantes desde logo serão intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias após decorridos o prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos Autos.

13.3A Autoridade superior terá prazo igual, após decorrido o prazo para contrarrazões, para decisão a cerca do Recurso, caso a decisão não seja reformada pela Pregoeira.

13.4A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira ao vencedor.

13.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis deaproveitamento.

13.6Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço Departamento de Licitação, sediada na Olavo Bilac, s/n, Bairro Centro, CEP: 68138-000, Placas/PA, constante nos dias úteis no horário de expediente. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

**14DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1As despesas para aquisição do objeto desta Licitação no exercício de 2020, correrá na Dotação a ser indicada na solicitação de contratação.

**15DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1A CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial de atos relacionados com o presente Contrato, garantia a prévia defesa, poderá ser passível das seguintes sanções:

I. Advertência, por escrito;

II. Multa de variável de 2% a 10% do valor do contrato, de acordo com o grau de inadimplemento, a critério da Prefeitura.

III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2(dois)anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto durarem os motivosdeterminantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Placas/PA.

15.2As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser credenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.3As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade deLicitação.

15.4As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

**16DA ADJUDICAÇÃO**

14.1Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, conforme decisão.

**17DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

17.1 o resultado de julgamento será submetido à Autoridade Ordenadora de Despesa para homologação.
17.2Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será (ão) convocada(s) para assinar o contrato, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
17.3É facultado a Secretaria Ordenadora de Despesa, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado para apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sançõescabíveis.
17.4O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

**18DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO**

18.1 A Vigência será até 31 de Dezembro de 2020 a contar da assinatura do instrumento contratual.
18.2 o prazo de fornecimento será de imediato, conforme necessidade do Contratante.

**19DO CONTRATO**

a) A Administração realizará rigorosa fiscalização da execução docontratoa ser firmado.
b) A administração realizará rigorosa conferência da execução do objeto, através do setor competente desta Secretaria, para o que fará designação específica do representante(s),responsável(eis),na forma da Lei8.666/93.
c) Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.
d) Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto no §2º,do Art.64,da Lei n.º8.666/93.
e) O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.
f) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de quetratamosarts.86a88,daLein.º8.666/93,alémdamultadeMultade1%(umporcento)aodiaeaté10%(dezporcento)do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

**20DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

a)Atender o prazo previsto para entrega do objeto;
b)A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer dano causado que tenha ligação com a qualidade do produtofornecido.
c)A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame.
d)A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presentecontrato.
e)Em caso de substituição do produto (marca) ofertado no certame, a contratada obriga-se a informar e remeter a SEMED, amostra de novo produto compatível com o ofertado, para aprovação do fiscal do contrato e Secretário Municipal de Educação.
f)A suspensão de entrega do produto ou execução do serviço somente poderá ocorrer nos termos do Art. 78, XV da lei 8.666/93.
g)Fornecer os produtos/serviços no prazo previsto;

h)Responder por todos os ônus referentes à entrega dos produtos ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e Comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
i)Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
j)Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
l)Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivos de força maior ou caso fortuito, assim reconhecid opela contratante;

**21DO PAGAMENTO**

**21.1**O pagamento à contratada será efetuado por crédito em conta do contratado até o 30º (trigésimo) dia subseqüente após a execução do contrato nos termos da solicitação da SEMED, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da contratada.

**22 DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

**22.**1A inexecução total ou parcial no Contrato enseja sua rescisão, com as conseqüências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e posterioresalterações.

22.2Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampladefesa e fica facultado a Administração convocar os demais licitantes habilitados, em ordem decrescente conforme valor proposto.

22.3A rescisão no Contrato poderá ser:

a) Por atounilateraleescritodaAdministraçãonoscasosenumeradosnosincisosIaXIIeXVIIdoart.78daLeinº.8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para aAdministração;

c) Judicialmente, nos termos dalegislação.

d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridadecompetente.

**23DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

23.2Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos,

sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
23.3Caso a Licitante se recuse a prestar o serviço/entregar o produto ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem declassificação.

23.4 Fica assegurado(a) o(a) Pregoeiro(a) Oficial nos limites de suas atribuições respectivamente o direito de:
a)Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, através de publicação no Diário Oficial da União - D.O.U, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmentemarcada;
b)Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

c)Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.
d)A pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar e sanar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

23.5Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeiro e licitante(s)vencedor(es).

23.6A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.
23.7Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.7Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeiro em contrário.

23.8Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento,somente iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Placas/PA.
23.9O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
23.10As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
23.11Não haverá reajuste de preços, salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro e nos termos da Lei 8.666/93 e alteraçõesposteriores.
23.12É facultada a Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
23.13A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
23.14As propostas deverão contemplar a totalidade dos itens licitados, não sendo aceitas propostas com quantitativo inferior ao anexo I deste Edital.
23.15Não serão Adjudicados itens que estiverem com propostas com valor acima do Valor médio de Mercado, este constante no Termo de Referência.

**22DO FORO**

22.1O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Uruará/Pa, quando não puder ser resolvido pela Secretaria Municipal de Educação ou pela Prefeitura Municipal, com a exclusão de qualquer outro.

**23 DA ATA DE REGISTRODE PREÇOS**

**23.1 DosPrazos**

a)A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses a partir da data de suaassinatura, sucessivos e ininterruptos, prorrogávelconformeostermos das leis 10.520/2002 e 8.666/1993.

b) Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da convocação emitida pelo Município – departamento de Licitações e Contratos, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser formalizada na sede da Prefeitura Municipal sob pena de aplicação de sanção.

**23.2Da Convocação das Licitantes Remanescentes**

a) Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do instrumento da ata de registro de preços, se recuse assinar o instrumento equivalente, serão convocadas para assiná-lo as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

Placas/PA, 15 DE JANEIRO DE 2020.

SHAYANE NAYARA FARIAS KOSTOV:82022763220

Assinado de forma digital por SHAYANE NAYARA FARIAS KOSTOV:82022763220
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=11825802000157, cn=SHAYANE NAYARA FARIAS KOSTOV:82022763220
Dados: 2020.01.16 09:36:31 -02'00'

Shayane Nayara Farias Kostov
Pregoeira Municipal – Portaria nº027/2019

# ANEXO I

# TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO** Constitui objeto do presente certame a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações abaixo.

OBJETIVOS: aquisição de combustível para uso nas ações das secretarias do Município de Placas para serem utilizados no decorrer do ano de 2020.

**2.ITENS**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | FME | QDE | FUNDEB | QDE | QTE TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ÓLEO DIESEL COMUM | 33.000 | LTS | 77.000 | 110.000 | 110.000 |
| 02 | ÓLEO DÍESEL BS-10 | 25.500 | LTS | 59.500 | 85.000 | 85.000 |
| 03 | GASOLINA COMUM | 10.500 | LTS | 24.500 | 35.000 | 35.000 |

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para aquisição de combustível faz-se necessária para que haja abastecimento da frota de veículos das Secretarias Municipais de Placas - Pará, cuja atividades pertencentes as mesmas são de extrema importância para o desenvolvimento do Município.

A Secretaria Municipal de Educação órgão gerenciador desse processo, tem suas atividades anuais definidas, e por força de lei tem a obrigação de fornecer transporte escolar para as crianças que precisam ir à escola, por outro lado tem se a necessidade de deslocamento de equipes. Para tanto, no desenvolvimento de suas atribuições e bom andamento do expediente, deverá haver deslocamentos das diversas equipes e colaboradores, para efetivamente desempenharem seus misteres, sendo, portanto, imperiosa a realização da referida contratação supra sob pena de solução de continuidade na prestação dos relevantes serviços públicos prestados por parte desta secretaria

**3.PAGAMENTO**

3.1 O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que houve o fornecimento do combustivel, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento competente.

3.2 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação das certidões exigidas quanto à regularidade fiscal;

3.3 A Contratada deverá apresentar, para pagamento, a Nota Fiscal correspondente Ao produto fornecido, na unidade administrativa responsável pelo acompanhamento e gestão do contrato para atesto com todas as certidões validas exigidas por lei, inclusive trabalhista (CNDT) todas legível e sem rasuras.

3.4 Ocorrendo devolução da nota fiscal por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega no protocolo da CONTRATANTE;

**4. VIGÊNCIA**

4.1 A vigência da ata será de 12 meses a contar da assinatura

4.2 a vigência Contratual deverá respeitar o Exercicio financeiro cujo esta sendo contratado nos termos da Lei 8.666/93

## 5.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1A empresa contratada deverá executar o fornecimento de combustível em seu próprio Estabelecimento, mediante a apresentação de requisição própria, em duas vias, contendo local para as seguintes especificações: placa, quantidade de combustível, valor unitário do combustível, valor total do abastecimento, nome e assinatura do servidor autorizado pela secretaria municipal de educação para efetuar a requisição, além da identificação do funcionário do Estabelecimento que realizou o abastecimento na bomba.

5.1.1 Os abastecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

5.2.O combustível deverá ser fornecido de acordo com as necessidades da Secretaria dentro da área urbana da cidade e conforme as normas de seguranças.

5.3Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

5.4Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivos de força maior ou caso fortuito, assim reconhecid opela contratante.

## 6.OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.2Homologar reajustes e proceder a revisão dos valores na forma da lei, das normas pertinentes e deste contrato;

6.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do presente termo;

6.4 Zelar pela boa qualidade do produto, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos alunos, que serão cientificados, em até 10 (dez) dias, das providências tomadas pelo Contratante.

6.5 Exigir o cumprimento do objeto deste processo, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

6.6 Acompanhar a andamento do fornecimento do objeto e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

6.7 Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do objeto deste termo.

6.8 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar as atividaede acordo com as determinações deste Termo;

6.9 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;

6.10 Exercer o acompanhamento e a fiscalização Da execução do objeto licitado, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

6.11 Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
8.13 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

6.12 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

## 7.CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 1As despesas para aquisição do objeto desta Licitação no exercício de 2020, correrá na Dotação a ser indicada na solicitação de contratação.

8.PENALIDADES

8.1 A Contratada estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

8.1.1 Comprovação, pela Contratada, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;

8.1.2 Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao Contratante.

8.2 No caso de atraso injustificado, assim considerado a inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, a Contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

8.2.1 Advertência;

8.2.2 Multa de: 2% a 10% sobre o valor adjudicado, acaso descumpridos os prazos contratuais ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

8.2.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Contratante pelo prazo de até dois (2) anos.

**9.RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 O Contratante poderá rescindir o contrato, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:

9.1.1 Manifesta deficiência do objeto licitado;

10.1.2 Reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e neste termo;

9.1.3 Grave falta à juízo do Contratante, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;

9.1.4 Paralisação ou abandono total ou parcial da execução do objeto, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

9.1.5 Descumprimento do prazo para início da prestação do objeto licitado;

9.1.6 Entrega do objeto de forma inadequada;

9.1.7 Perda, por parte da Contratada, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessárias à adequada para fornecimento

9.1.8 Descumprimento, pela Contratada, das penalidades pelo Contratante.

Parágrafo Primeiro: O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, motivada por denúncias e devidamente apuradas através de processo administrativo, poderá haver a rescisão do contrato.

Parágrafo Segundo: O presente contrato poderá ainda ser rescindido na seguinte FORMA:

I - UNILATERALMENTE: determinado por ato unilateral e escrito da Administração, quando prevalecer o interesse público, bem como nas situações previstas nos art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93, sem que assista o direito à ressarcimento de prejuízos futuros ao ato da rescisão, ressalvada aquela prevista no § único, do art. 59 da 8.666/93;

II - AMIGAVELMENTE: por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - JUDICIALMENTE, nos termos da legislação;

IV - UNILATERAL, AMIGÁVEL OU JUDICIAL: Quando ocorrer qualquer das situações previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93. Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato conforme o disposto no art. 78, inciso I a XI, fica estabelecido multa, em favor do CONTRATANTE, de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**10.VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

10.1 O valor total estimado é de R$ 1.109.950,00

11.DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1A responsabilidade pela Contratação dos objetos do presente certame será da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto – SEMED.

**Marcelo Wilton Rodrigues Leal**
**Secretario Municipal de Educação**
**Decreto nº003/2018**

**ANEXO II**

MINUTA DO CONTRATO Nº. /2020

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº. –** _____**/2020,** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLACAS/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____ E A EMPRESA _____ COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado o Município de Placas/PA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE** _____, pessoa jurídica de direito publico, CNPJ N° _____, com sede na _____neste ato representada por seu titular a Sr. _____, SECRETARIO MUNICIPAL DE _____, portador do CPF nº_____, Denominado de CONTRATANTE e de outro lado a licitante_____,estabelecida na_____CNPJNº_____ através de seu representante_____, CPF Nº _____doravante denominado CONTRATADO, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I** - Do Objeto.

1.1O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CLÁUSULA II** - Do Preço e condições de pagamento

2.1O preço total ajustado para execução do presente contrato é de R$ _____e, segue os termos:

| Item | Descrição | MARCA | Unidade | Quantidade | VALOR UND | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |

CLÁUSULA II – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 O valor global é de R$ _____.

2.2 O pagamento à contratada será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subseqüente ao fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da contratada.

2.3 Havendo erro na fatura ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA:

3.1A vigência do contrato será, a contar da sua assinatura até __/__/___, admitida a prorrogação nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA V- Da Entrega

4.1 O prazo de fornecimento será imediato, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, através de requisição expedida pelo contratante

4.2 Asuspensão de entrega do produto somente poderá ocorrer nos termos do Art. 78,XV da lei 8.666/93.

4.3 A entrega do produto deverá ser realizada dentro da zona urbana do Município de Placas, conforme normas de seguranças.

CLAUSULA V- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1As despesas correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Público, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa constará na Respectiva nota de empenho:

A classificação orçamentária por onde correrá a despesa da contratação correrá pela indicação e reserva orçamentário do órgão contratante

CLÁUSULA VI - Do Reajustamento de Preço

6.1CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irreajustáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VII– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE :

7.2Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

A) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;
B) Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado, através do FISCAL DE CONTRATO, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
8.1.2 Fornecer os produtos/serviços no prazo previsto;
8.1.3 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
8.1.4Substituir os produtos quando necessário, sem ônus para a CONTRATANTE;
8.1.5Responder por todos os ônus referentes à entrega dos produtos ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e Comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
8.1.6Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
8.1.7 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
8.1.8 Será considerada recusa formal da contratada não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivos de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante
CLÁUSULA XIX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Educação, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da Secretária, caberá a rescisão do Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer:
A) O CONTRATADO não cumprir qualquer das obrigações contratuais;
B) Transferir total ou parcialmente o Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA X - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
10.1Caso haja necessidade de alteração no contrato, com acréscimos ou supressões em seu objeto, o mesmo poderá ser alterado com base no dispositivo legal constante no artigo 65, incisos e alíneas § 1° ao 8°, todos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
11.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:
I. Advertência por escrito;
II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso ou não cumprimento do OBJETO
IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração nos termos da lei 8.666/93.
CLÁUSULA XII – NORMA APLICADA
12.1Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital.
CLÁUSULA XIII - DO FORO
13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Uruará, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEMED.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Placas – Pará, ____de _____de 2020.

Contratante contratado

# ANEXO III

## CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Data:

Edital do Pregão nº: /2020

À _____(Entidade de Licitação)_____ Prezados Senhores,____(nome da empresa)__, CNPJ/MF n.º_____, sediada _ (endereço completo) _, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento de_____em conformidade com o Edital mencionado.
Outrossim, declara que:

a) Está apresentando proposta para o(s) seguinte(s) Item(ns):_ (indicar o(s) Itemns])_____;

b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº 02 –Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, de _ de 2020

__(assinatura)_

## ANEXO IV

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Data:
Edital do Pregão nº:
À _____(Entidade deLicitação)_____

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para fornecimento dos itens indicados no Termo de Referência – Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de (preço da proposta em número e por extenso_), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais. Outrossim, declaramos que:

a) Quetemosplenoconhecimentoeaceitamostodasascondições doEditalassimcomoparacontratação;
b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
c) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;
d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante o fornecimento dos bens, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.
Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:
e) A efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;
f) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;
g) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, de _de 2020.

_(assinatura)_

## ANEXO V

DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal e na Lei n° 9.854 de 7/10/99, regulamentado pelo Decreto n° 4.358 de 05/09/02)

Data:
Edital do Pregão nº:

À _____(Entidade de Licitação)_____

Prezados Senhores,

__(nome da empresa)__, CNPJ/MF n.º , sediada (endereço completo)_, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade,_ de_____de _____

__(assinatura)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA EQUIPARADA

. . . . . .. . . ., inscrita no CNPJ no ..... ,por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... . . . . . e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no item 7 – Condições para Participação do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Art. 18A da Lei Complementar Federal N.º 123, de 14/12/2006 e Lei Complementar Federal nº 128, de 19/12/2008;

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(data)

. . . . . .
(representante legal)

bs: A declaração acima deverá se assinalada com "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO PRODUTO OFERTADO

_____ (empresa) CNPJ/MF _____, situada à _____, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de prestar o produto ofertado descrito em nossa proposta de preços ao Pregão Presencial nº. _____.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em fornecer o produto ofertado, submeteremos a apreciação do Setor competente, novo produto igual ou equivalente, atendendo aos preços contatados, desde que aceito pela Administração.Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto do Pregão, suportaremos todas as conseqüências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

Localidade,_____de_____de_____.

_____
Representante.

## ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:
Edital do Pregão nº:
À _____(Entidade de Licitação)_____

prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante)_, como representante devidamente constituído da empresa _(nome da empresa/CNPJ)_____, sito a_____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item_____do Edital_____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa (nome da empresa / CNPJ) ___, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com a pregoeira ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade,_ de_____de 2020.

___(assinatura)_

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº
ATA Nº____/20___

Aos **xxxxxxx** dias do mês de **xxxxxxx** do ano de **dois mil e.....** , o MUNICÍPIO DE PLACAS/PA neste ato representada(o)por sua autoridade maior pela(o) xxxxxxxx Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxx, portadora da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, expedida pela XXX/XX, inscrito no CPF/MF sob o número XXXXXXXX-XX, residente nesta Cidade, resolve Registrar os Preços para seleção de proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas, abaixo qualificadas, no **Pregão Presencial nº002/2020 - SRP,** regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Federal Nº 3.555/00, consubstanciando com o Decreto n.º 7.892/2013 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos consubstanciando os art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislaçãocorrelata.

FORNECEDOR: (nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nºxxxxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu xxxxxxxxx, xxxxxxxxxx, nacionalidade XXXXXX, estado civil, Portador da Carteira de Identidade nº xxxxx, expedida pela x/xx, CPF nºxxxxx, residente e domiciliado naxxxxxxxxxxxxxxxxx;

**1 – DO OBJETO**

**1 .1 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos do Pregão Presencial nº 002/2020, e proposta da licitante vencedora**,** todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritosestivessem.

| Item | ESPECIFICAÇÃO | Unidade | Quant. | Classificaçãopor Empresa | MARCA | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | | | |

2.DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

2.2Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE PLACAS não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da aquisição aqui tratada por igualdade decondições.

3. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Departamento de Compras;

4.DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

**4.1**Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante asseguintescondições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;

b) autorização de adesão somente ocorré na quantidade do Decreto nº4.988/2018.

c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades;

d) e em caso deautorizaçãode"Adesão"oÓrgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

6. DAS ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DOMUNICÍPIO

6.1Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãosparticipantes

b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes doProcesso;

c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro dePreços;

d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;

e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;

f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;

g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;

h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitantevencedora;

j) Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providênciassaneadoras;

k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7.ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA/ORGÃOS PARTICIPANTES

**7.1**Caberá aos órgãos participantes, se houver, indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993,compete:

a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamenterealizada;

b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;

e) A Secretaria participante do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

8. – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS
8.1- Constituem obrigações das empresas:
Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial nº **002/2020 – Registro de Preço** e à sua proposta e nesta Ata;

8.2Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
À Dar garantia para o item, conforme estabelecido no Termo de Referência;

8.3À Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

8.4À Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

8.5À Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

8.6À Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para oMunicípio.

8.7À Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.

8.8À Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;

8.9À Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal;

9– DO PAGAMENTO
9.1O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até 30 dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)** e Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa daUnião.
9.2Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
10- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS.
10.1O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampladefesa:
10.1.1- A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de forçamaior;
b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2- Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados nomercado;
b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processolicitatório;
c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas ejustificadas;
d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro dePreço;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos deladecorrentes.

- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11– DA GARANTIA

11.1-A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

12– DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificaçõestécnicas.

12.2A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade dacontratada.

12.3Será impugnado pela Fiscalização os serviços que não satisfaçam às condições do presente TermodeReferência.

12.4Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1Recusando-se o adjudicatário a assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido no item 12.1.2 ou não comprovando as condições de habilitação, estará sujeito às seguintes sanções, assegurado o direito de ampla defesa:

a) multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços;e

b) impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE PLACAS - PA e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois)anos.

13.2Pelo inadimplemento total ou parcial da Ata, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da ata, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, naocasião.

b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da ata, incidindo sobre o valor total domesmo.

c) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro d o prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente àinfração.

d) Pela inexecução total ou parcial do disposto nesta Ata e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens desteitem.

e) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislaçõespertinentes.

f) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier aacarretar..

13.3.A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14– DA DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA

14.1As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, para o exercício em que ocorrer a contratação, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho**.**

15– DO FORO

15.1É competente o Foro da Comarca de URUARÁ-Pa, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro dePreços.

TESTEMUNHAS: 01 _____

02:_____